

PAG: 338  
Ass: 8

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-SRP.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS/MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, situada à Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N – Centro – CEP: 65.590-000 – Barreirinhas - MA, neste ato representada pelo Sra. Iolanda Santos David, Secretária Municipal de Administração, portadora do CPF nº 763.635.033-53, a Sra. Celia Maria Brandao Salazar Soares, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 080.175.813-00, o Sr. Abimael Oliveira Rocha, CPF: 225.699.443-00 – Secretário Municipal de Educação, a Sra. Karina Keise de Sousa Fragoso, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 509.380.293-04 a seguir denominado simplesmente órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os itens ofertados pelas empresas abaixo identificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

***Cláusula Primeira: Do objeto***

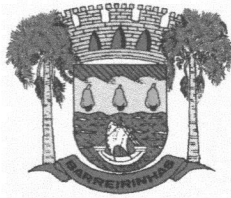
O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de Locação de impressoras Multifuncionais**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 009/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes classificadas em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

***Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões***

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Este instrumento não obriga o Município de BARREIRINHAS-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PAG. 339  
Ass: E

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

O valor decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

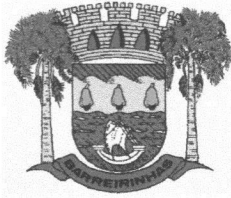
O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Barreirinhas, através da Comissão Central de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

Os itens registrados, as marcas, empresas e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: M. E . SOLUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 39.282.648/0001-33  
Endereço completo: AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 – COND RESIDENCIAL DA ILHA – SALA 209 – TORRE COMERCI 02 – COAHMA – SÃO LUIS – MA. CEP 65.074-115  
Nome do representante legal: Jesus Marcio Batista Graciano de Almeida  
Cédula de Identidade/órgão emissor: 042798192011-9  
CPF: 608.827.763-71  
Cargo/Função: Representante Legal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Locação de Duplicador com Velocidade de Impressão de até 130 ppm com Formato de papel A3, A4 com Gramatura de até 300g, Escalas de Zoom 141%, 122%, 116%, 94%, 87%, 82%, 71%, Capacidade de Papel 1.000 folhas, Ciclo Mensal Ilimitado.	Und	Riso Ez 391	5	R\$ 1.508,00	R\$ 7.540,00
02	Locação de Multifuncional com Velocidade de cópia/impressão de 45 ppm. Colorida / 45 ppm Preto & Branco com Formato de papel A3, A4, A5/SRA3 com Gramatura de até 300g e Banner de 297x1200mm com Gramatura de até 210g, Alimentador frente e verso com leitura simultânea, Capacidade de Papel Padrão 1.200 folhas, Máximo 2.300 folhas, Saída: 625 folhas. Ciclo Mensal	Und	Multifuncional Konica Minolta C 454	5	R\$ 1.660,00	R\$ 8.300,00



PAG. 340  
Ass: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**

	Ilimitado.					
3	Locação de Multifuncional com Velocidade de cópia/impressão de 52 ppm Preto & Branco com Formato de papel, A3, A4, A5, A6, B5, B6 com Gramatura de até 220g, Alimentador frente e verso com leitura simultânea, Capacidade de Papel Padrão 550 folhas, Saída: 250 folhas. Ciclo Mensal Ilimitado.	Und	Multifuncional Ricoh MP 6054	10	R\$ 1.340,00	R\$ 13.400,00
	Valor Total Global Mensal da Locação					R\$ 29.240,00
	<b>Valor Total de 12 (Doze) meses</b>					<b>R\$ 350.880,00</b>

Razão Social: J. M BARROS NETO

CNPJ: 63.574.875/0001-17

Endereço completo: R Coronel Chaves, 450 – Edif. Flavio; Loja: 05 – São Francisco – Cep.: 65.076.406- São Francisco – São Luis – Ma.

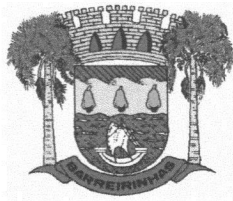
Nome do representante legal: Joseane Silva Barros

Cédula de Identidade/órgão emissor: 000035504295-9 SSP/MA

CPF: 867.679.253-49

Cargo/Função: Empresaria

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
4	Serviço de locação de máquinas multifuncionais LASER MONOCROMÁTICA (fotocopiadora; impressora; com Velocidade de Impressão: 42 ppm (carta/A4) Velocidade de Cópia: 42 cpm (carta/A4) até 1200 x 600 dpi Velocidade de Digitalização: até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido), Duplex (frente e verso): 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido), Ciclo de Trabalho Mensal: 50.000 páginas/mês, Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7" e conexão de rede, com fornecimento de manutenção corretiva e preventiva, treinamento dos operadores dos equipamentos, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional.	Und	Bhoother	08	R\$ 477,50	R\$ 3.820,00
5	Serviço de locação de máquinas multifuncionais LASER MONOCROMÁTICA (fotocopiadora Velocidade de Principais Características Impressão 52 ppm Cópia: 52 ppm Velocidade de Digitalização: até 50 ipm (preto) / 20 ipm (colorido) Duplex (frente e verso): 100 ipm (preto) / 34 ipm (colorido) Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 150.000 páginas Display touchscreen colorido de 5" e conexão de rede, com fornecimento de manutenção corretiva e preventiva, treinamento dos operadores dos equipamentos, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional.	Und	Brother	08	R\$ 553,75	R\$ 4.430,00
	Valor Total de 12 (Doze) meses					R\$ 99.000,00



PAG. 341  
Ass: 8

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**

**Valor Total dos Itens Registrados: 449.880,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais).**

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os itens registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores dos itens, só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de BARREIRINHAS a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

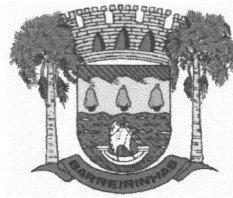
Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de BARREIRINHAS.

**Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**



PAG. 342  
Ass. 8

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

***Cláusula Oitava: Do Contrato***

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

***Cláusula Nona: Disposições Gerais***

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

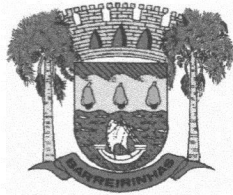
Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Barreirinhas/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BARREIRINHAS (MA), 06 de Maio de 2021

  
Iolanda Santos David  
Secretária Municipal de Administração  
CPF nº 763.635.033-53



PAG: 343  
Ass: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**

Celia Maria Brandao Salazar Soares  
Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF: 080.175.813-00

Abimael Oliveira Rocha  
Portaria nº 004/2021  
Secretaria de Educação

Abimael Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Educação

CPF: 225.699.443-00

Karina Keise de S. Fragoso  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2021

Karina Keise de Sousa Fragoso

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 509.380.293-04

Razão Social: J. M BARROS NETO

CNPJ: 63.574.875/0001-17

Razão Social: M. E. SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 39.282.648/0001-33